

Contrato Aditivo Nº 2018/000048 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) JULIANI LUCINDA CALDEIRA FERREIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000004 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) KARINE MATTOS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000102 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) KUESLEY FERNANDES DO NASCIMENTO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 27/06/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000082 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LEANDRO GUIMARAES BAIS MARTINS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000083 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LEANDRO ZANQUETH DE OLIVEIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000087 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LEONARDO NUNES MATOS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000011 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LETICIA ALVAREZ MENDES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000012 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LIDIANE DE BRITO CURTO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000022 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LILLIANE RENATA DEFANTE. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000108 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LUCIANA VIRGINIA DE PAULA E SILVA SANTANA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 31/03/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000096 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) LUCIARA MARY DA SILVA PINHO FIRMINO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 30/03/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000041 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCEL DOS SANTOS CABRAL. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Nº 2018/000111 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCELLA CANDIA D OLIVEIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 13/02/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000023 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCIA CAPELLINI. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000060 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000024 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARCO TULIO CORREA NASCIMENTO DOS SANTOS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000025 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARIO NEY RODRIGUES SALVADOR. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000105 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MARJOLLY PRISCILLA SHINZATO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 08/06/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000049 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MAURO DOS SANTOS DE ARRUDA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000064 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MILENE HOLANDA NANTES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000031 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) MONIK BEGNOME DE CASTRO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000032 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) NEWTON VIEIRA DE SOUZA JUNIOR. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000050 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) PATRICK PEROSA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000006 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) PAULA VELOZO LEAL. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000106 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RAFAEL GARANHANI. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 26/01/2018 à 25/01/2019.

Contrato Aditivo Nº 2018/000084 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RAFAEL MONTEIRO MENDONCA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000068 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RAFAEL DA SILVA VIEIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000013 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RAQUEL BRANDAO MARTINS DE ARAUJO YOUNES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000038 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RAQUEL DA SILVA VIEIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Nº 2018/000110 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RENATO JAQUETO GOES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000061 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) RENATO PONTELLI. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000071 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) SABRINA MOREIRA DOS SANTOS WEIS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000095 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) SILVIA SEGOVIA ARAUJO FREIRE. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 10/02/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000014 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) SIMELA MARCAL DE SOUZA FREITAS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000099 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) TALITTA TATIANE MARTINS FREITAS. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 12/02/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000015 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) TAMMI FLAVIE PERES BORGES. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000085 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) THAIS DUEK DE ARAUJO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000062 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) ULISSES GALANDRIN. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000016 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) VALERIA CRISTINA TOLEDO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000051 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) VAL GLEICE DE SOUZA RAVAZE. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000042 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) WILSON MILIATO. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000017 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) WAGNER TOLONE DA SILVA FERREIRA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000065 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

Contrato Aditivo Nº 2018/000039 - UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o(a) ZILDA ALVES DE MOURA. Objeto: contrato temporário nos termos da Lei nº 8.745/93. Vigência: 12/01/2018 à 07/07/2018.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 41/2017 publicado no D.O. de 04/07/2017, Seção 3, Pág. 31. Onde se lê: Vigência: 14/06/2017 a 13/03/2018 Leia-se: Vigência: 14/06/2017 a 13/06/2018.

(SICON - 18/01/2018) 154046-15263-2017NE800151

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154047

Número do Contrato: 11/2016.
Nº Processo: 23110003674201517.
PREGÃO SISPP Nº 33/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. Objeto: Prorrogação Contratual por 20 (vinte) meses, a contar de 13/01/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 13/01/2018 a 12/09/2019. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SICON - 18/01/2018) 154047-15264-2017NE800039

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 87/2017 - UASG 154047

Processo: 23110103191201775. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais I. Total de Itens Licitados: 00254. Edital: 19/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-87-2017. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/01/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

GILSON DE RAMOS SEBAJE
Pregoeiro

(SIDECA - 18/01/2018) 154047-15264-2017NE800039

PREGÃO Nº 1/2018 - UASG 154047

Processo: 23110000204201836. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais II. Total de Itens Licitados: 00264. Edital: 19/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154047-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JAIME MEDEIROS CARDOSO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/01/2018) 154047-15264-2018NE800039

VICE-REITORIA COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

EDITAL Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, e Resolução COCEPE 04/2016, 12/2016 e 16/2017 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: de 19 a 28 de janeiro de 2018.

1.2. A inscrição deverá ser realizada no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 (sexta-feira) até às 23h59min do dia 28 de janeiro de 2018 (domingo), através do preenchimento do formulário on-line de inscrição - exclusivamente via internet no endereço: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed001_2018 e do pagamento da taxa correspondente, exclusivamente no Banco do Brasil, até a data de vencimento constante no boleto bancário que será o dia 29/01/2018 (não serão realizadas inscrições no dia 29/01/2018. SOMENTE pagamentos).

1.2.1. Será considerada válida e efetivada, somente a inscrição realizada no site e paga pelo candidato, através do boleto gerado EXCLUSIVAMENTE por ela.

1.2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.2.3. A inscrição NÃO será confirmada caso haja pagamento com valor diferente do valor estipulado no edital, que tenha sido efetuado fora do prazo permitido, transferência bancária, agendamento fora do prazo ou qualquer outra forma distinta do item 1.2.1.

1.2.4. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a área, conforme quadro de vagas. Não será admitida ao candidato a alteração da área após efetivação da inscrição, que se dá no seu pagamento.

1.2.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.3. Para a inscrição, deverão ser preenchidos todos os campos do formulário online. As informações serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível.

13.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente, no campo específico de inscrição, informar o endereço eletrônico do seu currículo Lattes.



1.4. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deverá ser impresso. Uma vez efetuado o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

1.5. O boleto bancário pago e seu comprovante de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato. Não será permitido AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE. Não será validado o pagamento cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição deste Concurso.

1.5.1. A COODEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro, atraso ou greves dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.6. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou fora do prazo, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

1.7. O candidato somente estará inscrito neste Concurso se obedecer ao procedimento descrito no item 1.2.

1.8. O candidato deverá conferir depois de transcorridos três (03) dias úteis do pagamento da inscrição, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, através de consulta na página da Internet do mesmo, devendo informar para tal o RG e o nº de inscrição. Todos os Nomes dos Candidatos Inscritos Serão Divulgados Através de Uma Lista de Inscritos No Site da Coodec, Após O Fechamento do Prazo de Inscrições, e Esta Deverá Ser Consultada Pelo Candidato.

1.9. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição ou não encontre o seu nome na listagem até o terceiro (3º) dia útil após a divulgação da mesma, deverá solicitar à COODEC a inclusão de seu nome dentre os inscritos, devendo apresentar, para tanto, o comprovante do pagamento da taxa (juntamente com o boleto bancário). Esta solicitação deverá ser realizada pessoalmente ou por e-mail enviando, quando solicitado, cópia autenticada do boleto e seu respectivo comprovante de pagamento por SEDEX, para o endereço Rua Lobo da Costa, 585, CEP 96010-150 - Pelotas - RS ASSUNTO: Solicitação de Inscrição ou Correção - Edital 001/2017.

1.9.1. O acompanhamento dessas etapas e os possíveis problemas de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Ao término do período de solicitação, correção e alteração dos dados, não será realizada nenhuma modificação na inscrição do candidato.

1.10. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição, no período de 19 a 23 de janeiro de 2018, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.10.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/uPLqITf2vWxv5m6m2>, ou clicando aqui. Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.10.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.10.1.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 23 de janeiro de 2018, no site da COODEC, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.10.1.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão realizar a inscrição conforme item 1.2 deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento do boleto, para que sua inscrição seja efetivada.

1.11. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.12. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016, 12/2016 e 16/2017 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a COODEC somente publica as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>), no link específico deste edital (001/2018).

2. DA RESERVA DE DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei nº 7.853/89 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.1.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, no presente Edital.

2.1.2. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas, conforme previsto no Art. 5º, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 1990.

2.1.3. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que obrigatoriamente apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que obedeça às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência, de acordo com a lei; d) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente; e) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; f) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início do período de inscrição; g) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; h) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; i) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências;

2.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no ato da inscrição online e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme subitem 2.1.3, até as 14h do dia 29 de janeiro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para o endereço: COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel - Edital 001/2018 - Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas/ RS - CEP 96010-150, com as seguintes informações: "PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO UFPel/COODEC (nº do processo ou função/área de conhecimento) - DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

2.1.5. A COODEC reserva-se o direito de indeferir preliminarmente as solicitações enviadas fora do prazo ou que contenham documentações incompletas.

2.1.6. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

2.1.7. O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui em consonância com o art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

2.1.8. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência e/ou não encaminhar a documentação solicitada, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência.

2.1.9. O fato de o candidato, se inscrever como pessoa com deficiência, e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Perícia Médica; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.10. Caso a Perícia Médica, reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com os demais candidatos não portadores de deficiência.

2.2. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar a condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. O candidato que não entregar o laudo no período estipulado não poderá impetrar recurso a seu favor.

3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

3.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas, desde que este seja solicitado até o último dia de inscrições. Para tanto o candidato deverá preencher o formulário disponível aqui.

3.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de Libras, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação. Destaca-se que o atendimento diferenciado, não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da prova escrita, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

3.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança. Destaca-se que não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

3.5. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS

4.1. O percentual destinado à reserva de vagas para negros obedecerá aos critérios dispostos na Lei nº 12.990, e 09 de junho de 2014.

4.2. Para efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.2.1. Para efeitos deste Processo Seletivo, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, entre si, através de autodeclaração firmada.

4.2.2. A autodeclaração terá validade somente se optada no momento da inscrição e exclusivamente para este Processo Seletivo, não podendo ser utilizada para outros processos de qualquer natureza.

4.3. Será reservado o equivalente a 20% (vinte por cento) do total das vagas aos candidatos autodeclarados, conforme o quantitativo estabelecido neste edital, na forma da Lei nº 12.990/2014.

4.3.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior e, se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

4.3.2. Na hipótese de não haver número de candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.3.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados.

4.4. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros, deverá obrigatoriamente selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na COODEC. O candidato que no ato da inscrição não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. O envio poderá ser via correio (COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS DA UFPel - Edital 001/2018 - Rua Lobo da Costa, 585 - Pelotas/ RS - CEP 96010-150) ou e-mail (coodec.ufpel@gmail.com).

4.5. Para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016 do Ministério do Planejamento, os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local, a ser publicado na página do concurso, pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 825 de 20 de abril de 2017, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.5.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas determinações.

4.6. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na COODEC (Lobo da Costa, 585) através do formulário disponível em <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/> no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

4.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. O candidato que não comparecer ou que não for enquadrado na condição de negro pela Comissão, será eliminado do concurso.

4.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.11. A publicação do resultado final será feita em listas específicas contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência e cota racial); outra somente com a pontuação dos candidatos inscritos com reserva para negros (aprovados).

5. DAS PROVAS

5.1. O programa do processo de seleção consta no site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste Edital (001/2018).

5.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.2.1. Todos os candidatos homologados deverão comparecer no primeiro dia e horário de prova marcado, para entrega dos títulos e sorteio de pontos. Os candidatos que não comparecerem a esta etapa, serão eliminados do processo.

5.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Banca Examinadora.

5.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do Processo Seletivo, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/no-link-especifico-deste-Edital>.

6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da COODEC, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do Processo Seletivo, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

6.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do CO-CEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

6.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Rua Almirante Barroso 1734 - Centro - Pelotas, no horário das 8h às 17h30min ou poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

6.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração das vagas dispostas neste Edital obedecerá à forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe do Professor a ser substituído (vide Anexo I), conforme quadro a seguir:

FUNÇÃO	CLASSE	NÍVEL	REGIME	REMUNERAÇÃO ("A" + "B" OU "C") (ON no 05/2009 - SRH/MP, Lei no 13.325/2016)		
				VAGAS*VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	MESTRE (B) DOUTOR (C)
PROF. SUBSTITUTO	A	1	40h	R\$3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 2.620,38
PROF. SUBSTITUTO	B	1	40h	R\$ 3.421,40	R\$ 1.259,15	R\$ 2.809,45
PROF. SUBSTITUTO	C	1	40h	R\$ 3.701,41	R\$ 1.330,80	R\$ 2.971,62
PROF. SUBSTITUTO	D	1	40h	R\$ 4.795,93	R\$ 1.581,64	R\$ 3.538,14

*Reservadas 04 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.

7.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

8.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

8.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/1998.

8.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

8.5. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

8.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPEL.

8.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste Edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>.

8.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

8.9. Faz parte do presente edital:

Anexo I - Área, nº de vagas e titulação exigida;

8.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3284-4313, ou através do e-mail: coodec.ufpel@gmail.com

FERNANDA FIGUEREDO ALVES
Coordenadora da COODEC

LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL
Reitor
Em exercício

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade / Curso / Processo	Área / Vagas / Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida	Classe do Titular
Centro de Artes Artes Visuais - Bacharelado 23110.008487/2017-83	Gravura 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Artes Visuais	D- Associado
Centro de Artes Artes Visuais Licenciatura 23110.103362/2017-66	Arte e Cultura 01 vaga / 40h	Graduação em Artes Visuais (Licenciatura ou Bacharelado)	Mestrado em Artes Visuais ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural ou Mestrado em História ou Mestrado em Antropologia	B- Assistente
Centro de Artes Cursos de Cinema 23110.103600/2017-33	Cinema Técnicas de Registro e Processamento de Filmes 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Cinema ou Mestrado em Design ou Mestrado em Comunicação ou Mestrado em Artes.	C- Adjunto
Centro de Artes Curso de Teatro Licenciatura 23110.103712/2017-94	Expressão Corporal e Expressão Vocal 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Teatro ou Mestrado em Artes Cênicas.	B- Assistente
Centro de Artes Música - Modalidade Licenciatura 23110.103768/2017-49	Educação Musical 02 vagas / 40h	Licenciatura em Música	Mestrado em Música ou Educação	C- Adjunto
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Engenharia Hídrica 23110.104768/2017-66	Hidromecânica ou Hidráulica 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia	Doutorado	C - Adjunto
Centro de Engenharias Colegiado do Curso de Engenharia de Produção 23110.104224/2017-02	Engenharia ou Administração 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Engenharia ou Doutorado em Engenharia ou Mestrado em Administração ou Doutorado em Administração	C - Adjunto
Centro de Letras e Comunicação Centro de Letras e Comunicação 23110.008942/2017-41	Linguística e Letras 01 vaga / 40h	--	Doutorado em Letras	C - Adjunto
Centro de Letras e Comunicação Curso de Bacharelado em Jornalismo 23110.008979/2017-79	Jornalismo e Editoração 01 vaga / 40h	Graduação em Jornalismo	Mestrado	C - Adjunto
Centro de Letras e Comunicação Bacharelado em Letras - Tradução Inglês/Português 23110.008940/2017-51	Linguística e Letras 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Letras ou Doutorado em Letras	C - Adjunto
Centro de Letras e Comunicação Centro de Letras e Comunicação 23110.008926/2017-58	Linguística e Letras 01 vaga / 40h	--	Doutorado em Letras	D - Associado
Centro de Letras e Comunicação Câmara de Ensino 23110.008975/2017-91	Língua Portuguesa e Linguística Aplicada 01 vaga / 40h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa	Doutorado em Letras ou Doutorado em Linguística	D - Associado
Faculdade de Administração e de Turismo Turismo 23110.009111/2017-96	Turismo 01 vaga / 40h	Bacharelado em Turismo, OU Bacharelado ou Tecnólogo em Hotelaria, OU Bacharelado em Ciências Sociais	Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas, OU Ciências Humanas, OU Interdisciplinar	C - Adjunto
Faculdade de Medicina Colegiado do curso de Psicologia 23110.102755/2017-52	Psicologia do Desenvolvimento OU Psicologia Clínica 01 vaga / 40h	Bacharelado em Psicologia	Mestrado	C - Adjunto
Faculdade de Nutrição Nutrição 23110.104125/2017-12	Gastronomia 01 vaga / 40h	Graduação em Gastronomia	Mestrado	A - Auxiliar
Faculdade de Odontologia Odontologia Social e Preventiva 23110.104075/2017-73	Odontopediatria 01 vaga / 40h	Cirurgião-Dentista	Mestrado com formação específica em Odontopediatria	C - Adjunto
Instituto de Ciências Humanas - ICH Departamento de Antropologia e Arqueologia / Bacharelado em Antropologia 23110.104338/2017-44	Antropologia Rural 01 vaga / 40h	--	Mestrado em Antropologia	D - Associado
Instituto de Ciências Humanas Geografia / Licenciatura em Geografia 23110.104537/2017-52	Ensino de Geografia 01 vaga / 40h	Licenciatura em Geografia	Mestrado em Geografia ou Mestrado Educação	C - Adjunto